



**PROAES**

Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 05-2025 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas** de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Projeto dos setores de **Manutenção dos Alojamentos e Setor de Conservação de Parques e Jardins, com vigência de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período.** A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação; que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Divisão de Residência Estudantil (DIRE) no projeto de **Plano diretor do entorno dos alojamentos, com vista a análise do projeto original de implantação arquitetônica, urbanística e paisagística e suas condições atuais.**

**Estudantes que já tenham sido bolsistas do projeto anteriormente não poderão participar desta seleção.**

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

O processo seletivo constará de TRÊS etapas: inscrição, análise de documentos e de entrevista. O resultado de cada fase será divulgado por e-mail aos candidatos e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ e demais canais de comunicação.

## 2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail **scpj-pu@ufrj.br**, de **24 a 28 de março de 2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, na página institucional da UFRRJ.

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar da UFRRJ informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, são consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo conjunta, salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereçada atual moradia do(a) discente;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo 1);
- h. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- i. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e e regularmente matriculado em algum curso de graduação, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais** compreendidos de segunda a segunda das 07:00 às 17:00h;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja o Setor de Manutenção dos Alojamentos e o Setor de Conservação de Parques e Jardins.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 15 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa);

B. Entrevista a ser realizada no **dia 03 de abril de 2025**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **03 e 04 de abril de 2025**.

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

### 2.4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, será desclassificado.

B. A **carta de apresentação deverá ser obrigatoriamente escrita a mão**, qualquer sinal de plágio e/ou cópia o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**C. Os (As) estudantes que tenham participado do projeto como estagiários voluntários(as) receberão 10 (dez) pontos na análise do currículo neste processo seletivo. Sendo que os (as) estudantes estagiários voluntários que tenham a declaração de participação no projeto de 60 horas receberão 30 (trinta) pontos na análise do currículo neste processo seletivo.**

D. Não será aceita inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de apresentação escrita a mão – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	50 pontos	50
Participação como estagiário voluntário do Projeto	30 pontos	30
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de agricultura orgânica (monitorias e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de agricultura orgânica (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de agricultura orgânica	1 pts cada	05
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de agricultura orgânica	1 pts cada	05
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

E. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	10
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	10 pontos	10
3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo	50 pontos	50
4. Capacidade de expressão	10 pontos	10
5. Capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), servidores(as), agricultores(as), funcionários terceirizados e comunidade dos municípios	20 pontos	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

## **2.5. DO RESULTADO**

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **02 de abril de 2025**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá nos dias **03 e 04 de abril de 2025**. O horário e local da entrevista será comunicado por e-mail aos participantes.

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES, da DIRE e por e-mail aos participantes, no período de **09 a 11 de abril de 2025**.

A vigência da bolsa será de **03 (três) meses, prorrogáveis por igual período**, podendo ser renovada por mais período, por interesse da PROAES e ou da coordenação e equipe de campo do projeto, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

## **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Os bolsistas aprovados atuarão na elaboração do projeto paisagístico para o entorno dos alojamentos.

- Desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à divulgação, sensibilização e envolvimento dos estudantes alojados com o projeto.
- Elaboração de projeto de produção para as áreas de plantio dos alojamentos.
- Recuperação e manutenção da Área de Produção dos Alojamentos.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Farmácia Viva.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Compostagem de resíduos do Restaurante Universitário.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Ecopsicologia.
- Desenvolvimento e apoio aos futuros Projeto de parcerias com escolas e com as comunidades dos municípios do entorno da UFRRJ.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Captação de Águas das Chuvas para a irrigação da Área de Produção dos Alojamentos.

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Não capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários(as), com servidores(as), agricultores(as), funcionários(as) terceirizados(as) e comunidade dos municípios;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- L. Não cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- M. Não comparecimento nas reuniões presenciais organizacionais do projeto.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as três vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 18 de março de 2025.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## ANEXO I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura